

EDITAL PPGA N° 02/2025

SELEÇÃO INTERNA PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS DOS CURSOS ACADÊMICOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA) A BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO SENSU (PDPG)

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração da UnB (PPGA- UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo interno para indicação de candidatos regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado acadêmicos do PPGA/UnB a bolsas de estudo de mestrado e doutorado do Edital **DPG/UnB N° 015/2024** referente ao Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF stricto sensu (PDPG).

1.2 Informações sobre o Edital DPG/UnB 015/2024 podem ser obtidas na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/FAP-DF/SEI_12196028_Edital_DPG.FAP-DF_N°_15_2024_Mestrado_Doutorado.pdf

2. DA CANDIDATURA AO PROCESSO SELETIVO INTERNO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de que trata este Edital, alunos de mestrado e doutorado regularmente matriculados no PPGA/UnB, que atendam às condições gerais previstas no item 4 do Edital DPG/UnB 015/2024.

2.2 As inscrições serão realizadas pelo aluno interessado somente por e-mail (posadm@unb.br), seguindo o cronograma constante no item 03 deste Edital e contendo os seguintes documentos em arquivo ÚNICO em formato PDF, nesta ordem:

2.2.1 Currículo Lattes do/a candidato/a, atualizado nos últimos 30 dias;

2.2.2 Parecer do/a orientador/a justificando mérito do projeto de pesquisa e viabilidade de conclusão do curso no prazo máximo previsto nas normas da UnB;

2.2.3 Projeto de pesquisa;

2.2.4 Cópia do histórico escolar do mestrado ou doutorado em andamento;

2.2.5 Comprovante de registro no ORCID (<http://orcid.org>);

2.2.6 Ficha de inscrição e pontuação para candidatos do curso de mestrado (ANEXO I) ou de doutorado (ANEXO II);

2.2.7 Formulário do candidato preenchido (ANEXO III);

2.2.8 Declaração de concordância com os requisitos e obrigações do bolsista estabelecidos no Edital DPG/UnB 015/2024;

2.2.9 Comprovante, no caso de estudante estrangeiro(a), do visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência do Edital DPG/UnB 015/2024.

2.2.10 Comprovante da condição de aluno aprovado por meio de ações afirmativas, lactante ou com filhos menores de 2 anos, se for o caso.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

ETAPA	DATA
Inscrição do candidato	10/01/2025 a 17/01/2025
Homologação provisória das inscrições	20/01/2025
Homologação final das inscrições	22/01/2025
Divulgação do resultado preliminar	27/01/2025
Pedidos de reconsideração	28/01/2025 a 29/01/2025
Homologação do resultado final	31/01/2025

4. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

4.1 O processo de seleção dos candidatos às bolsas de que tratam este Edital compreenderá avaliação dos seguintes quesitos:

- a) Histórico escolar;
- b) Nota final na seleção para ingresso no PPGA;
- c) Produção científica considerando como referência periódicos A1-100 pontos; A2-80 pontos, A3-70 pontos; A4-60 pontos; B1-50 pontos; B2-40 pontos; B3-30 pontos, conforme Qualis Periódicos Classificação Quadriênio 2017-2020.
- d) Mérito acadêmico e social. Cada quesito será pontuado de 0 a 100, de acordo com atabela de ponderação constante dos Anexos I e II deste Edital.

4.2 O resultado final será obtido por meio do seguinte cálculo:

Para doutorado:

$$PF = ((hem/HEM)*10\%) + ((ns/NS)*10\%) + ((pi/PI)*40\%) + ((mas/MAS)*40\%)$$

Para mestrado:

$$PF = ((ns/NS)*20\%) + ((pi/PI)*30\%) + ((mas/MAS)*50\%)$$

Onde,

PF= Pontuação final do/a candidato/a

hem= Pontuação do histórico escolar do/a candidato/a

HEM= Pontuação mais alta do histórico escolar de mestrado entre os/as candidatos/as à bolsa

ns= Nota final do/a candidato/a no processo seletivo

NS= Maior nota final no processo seletivo entre os/as candidatos/as à bolsa

pi= Pontuação da produção intelectual do/a candidato/a

PI= Pontuação mais alta de produção intelectual entre os/as candidatos/as à bolsa

mas= Pontuação do mérito acadêmico e social do/a candidato/a

MAS= Pontuação mais alta de mérito acadêmico e social entre os/as candidatos/as à bolsa

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Para efeito de pontuação em produção intelectual será considerado como artigo publicado em periódico o manuscrito aceito para publicação, mediante carta do Editor do periódico atestando que a versão final foi aprovada para publicação.

5.2. No caso de artigo publicado em periódico não classificado no Qualis/CAPES a Comissão de Seleção atribuirá uma classificação com base nos critérios da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES.

5.3. Solicitações de reconsideração ou recurso ao resultado preliminar serão aceitos até data expressa no cronograma deste edital, mediante solicitação ao PPGA, somente por e-mail (posadm@unb.br).

5.4. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA.

5.5. Os selecionados, por ordem de classificação, serão indicados/as ao DPG/UnB, mas a seleção interna no PPGA/UnB não é garantia de concessão de bolsa.

Prof. Dra. Tatiane Paschoal

Presidente da Comissão de Seleção de Bolsistas do PPGA